

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985



ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CASA

Professora: Larissa Craco

Sala: Berçário II - B

Data: 20/10/2020

Título da Atividade: “Vamos passear no bosque, enquanto seu lobo não vem!” 🐾

Objetivos de desenvolvimento:

- Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras. (EI02EO06)
- Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas. (EI02CG02)
- Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações. (EI02CG03)
- Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música. (EI02TS01)

Resumo

O ponto turístico a ser abordado hoje, será o nosso Bosque Municipal (que fica pertinho da nossa creche)!

“O Bosque Municipal de Batatais, recebe o nome de Dr. Alberto Gaspar Gomes, possui uma grande área verde com eucaliptos, árvores nativas, parque infantil e pista de cooper.” Nas atividades externas, quando dos nossos passeios ao bosque, uma das brincadeiras que as crianças mais gostam, é ir cantarolando a canção do lobo durante todo o percurso, cuja canção todos conhecem: “Vamos passear no bosque, enquanto seu lobo não vem!”

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.

Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Preparação

Materiais:

- Nenhum específico.

Espaços:

Escolha um espaço da casa que seja aconchegante e que a criança se sinta à vontade.

Tempo sugerido:

Aproximadamente 20 minutos, máximo.

Registro da atividade:

Registre em fotografias e/ou vídeos para documentação e envie no grupo do WhatsApp de comunicação neste período de suspensão das aulas.

Observe atentamente:

A criança consegue acompanhar e compreender aos comandos existentes na música proposta para a atividade? No decorrer da atividade, a criança envolve-se na brincadeira, deslocando seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc. Explora os seus movimentos, e segue orientações? Cria algum tipo de som para acompanhar o ritmo da música?

O que fazer durante a atividade?

- 1- O adulto responsável por acompanhar a atividade deverá mostrar à criança algumas imagens do Bosque Municipal;
- 2- Em seguida, deverá colocar em prática a atividade acima narrada: passeando pela área externa da casa conjuntamente com a criança e estimulando-a a cantarolar a canção: “Vamos passear no bosque, enquanto seu lobo não vem!”
- 3- A brincadeira despertará o interesse, desenvolvendo as habilidades de imaginação, criatividade, reflexão e oral da criança.

¶Dica: Entre no personagem, use a imaginação e divirta-se com a criança.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 -2788 – CEP: 14.315-106 – Batatais – S.P.
Site: www.crechemeninojesus.com.br

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Links importantes:

- Site da Associação Beneficente “José Martins de Barros“ disponível em:
<https://www.crechemeninojesus.com.br/pagina/atividades-remotas>;
- Objetivos desta atividade de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, disponível em:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf, a partir da pag.44.

Atenção!!!

E não se esqueça dos hábitos de higiene neste período de Corona Vírus!

